



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação do Aterro da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Palmeiras", de responsabilidade da Piracicaba Ambiental S/A, realizada no dia 28 de abril de 2015, na cidade de Piracicaba.

Realizou-se no dia 28 de abril de 2015, às 17 horas, no Teatro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, Centro, Piracicaba/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Implantação do Aterro da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Palmeira**”, de responsabilidade da Piracicaba Ambiental S/A. (Processo 01/00194/13). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patricia Iglecias**, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Francisco Rogério Vidal e Silva, Secretário de Meio Ambiente do Município de Piracicaba; aos representantes do Poder Legislativo – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Vereadores do Município de Piracicaba, João Manuel dos Santos, José Aparecido Longatto, Paulo Comolese e Paulo Cavaldez; aos representantes do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente – GAEMA vinculado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Carlos Paulo Travain Filho e Doutora Alexandra Faccioli Martins; enfim, aos representantes das entidades ambientalistas e das organizações da sociedade civil e dos órgãos públicos – entre os quais a Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo –, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Obras de Implantação do Aterro da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Palmeiras**”, de responsabilidade da Piracicaba Ambiental S/A. (Processo 01/001946/13). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado(a) a todos, para que sobre ele(ela) opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, com o propósito de contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente, conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que o façam de forma democrática e organizada. Expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas, através das quais o CONSEMA estabelece que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, na segunda parte, a apresentação, pelo representante da equipe multidisciplinar que a formulou, dos diferentes estudos que constituem o EIA/RIMA e que contemplam exposição detalhada de todos e de cada um dos aspectos do projeto. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, se manifestarão os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falarão os representantes do Poder Executivo, seguidos dos que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões formulados pelos segmentos que antes deles se manifestaram, criando-se, assim, a oportunidade, de oferecerem os esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados. O **Secretário-Executivo** reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem e que ainda não houvessem se inscrito, e que a palavra seria concedida, em primeiro lugar, aos representantes do Ministério Público,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

enquanto defensores dos direitos difusos da sociedade. Antes de se passar a essa etapa, declarou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era composta por ele, Secretário-Executivo, por um representante do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB e pelo representante do CONSEMA – escolhido pelos seus pares e presentes na audiência. Convidou a engenheira **Gabriela Nenna Ferraresi**, Gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB, a se manifestar, a qual, depois de se apresentar, ofereceu informações sobre o processo de licenciamento que se discutia, precisamente acerca da etapa em que este se encontrava e que dizia respeito à concessão da licença prévia. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante essa audiência serão consideradas no decorrer da análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Passou-se à etapa da audiência em que se manifestaram o representante do empreendedor e o da equipe de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. **Andrea Perruchod**, Diretor da Piracicaba Ambiental S/A, e **Cilene Novaes**, Mestre em Geociências e representante da empresa de consultoria Zíquia Engenharia Ltda., apresentaram o projeto e uma síntese do EIA/RIMA. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Ministério Público. **Alexandra Fascioli Martins**, representante do Ministério Público, informou, inicialmente, que algumas questões preocupavam o Ministério Público e, inclusive, suscitaram a instalação de inquérito civil para apuração da viabilidade ambiental do aterro em sua concepção original – e, conseqüentemente, com as unidades operacionais, administrativas, de tratamento mecânico e biológico. Argumentou que esse complexo é compreendido como algo interligado, por causa de sua fragmentação na etapa inicial do licenciamento, visão esta que, de certa forma, tem comprometido sobremaneira a análise dos impactos ambientais decorrentes. Registrou, em seguida, seu descontentamento com o processo de implementação de procedimentos formais que dizem respeito à publicidade, precisamente ao acesso à informação, na forma como estabelece a Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011, ou seja, de modo que garanta a transparência do processo. Argumentou que, obrigatoriamente, o EIA/RIMA, em sua totalidade, deve tornar-se disponível, não somente fisicamente enquanto unidade assim designada, como também na forma como estabelece o artigo 10. Acrescentou que, não obstante essa normatização, até o dia anterior à noite os estudos ambientais se encontravam disponíveis, mas não continham de forma integral o “Capítulo 2”, que se refere justamente à justificativa ambiental do empreendimento, bem como as matrizes de impacto ambiental. Por conta dessa situação e, se agregando a ela o fato de o Ministério Público somente ter recebido formalmente o convite da audiência no dia anterior, conforme documento protocolado, surgiu um óbice intransponível, que diz respeito à ausência de uma análise rigorosa dos impactos ambientais e de seu conteúdo. Nessa ocasião, alguns presentes também manifestaram a dificuldade que enfrentaram para obter acesso a esses anexos, que constituem documentos integrantes do EIA/RIMA. Reiteraram sua crença no que tange ao papel da audiência como oportunidade imprescindível para se assegurar a participação e o conhecimento da população. Merece que se registre também ter sido solicitado a realização de nova audiência, oportunidade em que se dará oportunidade à sociedade civil de promover uma manifestação mais ampla. Outro aspecto de grande importância, observou a representante do Ministério Público, é descrever a real amplitude e abrangência desse empreendimento, porque, se por um lado, a parte do EIA/RIMA à qual os representantes do Ministério Público tiveram acesso, expressamente manifesta que o município a que será destinado o empreendimento é o de Piracicaba, como flagrante e amplamente divulgado pela imprensa local. Reiterou que o Ministério Público, órgão que representa, busca zelar para que haja transparência e ponderação na análise dos impactos e da vocação sócioeconômica regional, de forma que sejam devidamente dimensionadas sua mitigação e compensação. Lembrou que, se efetivamente for atendida à demanda de que essa central de tratamento de resíduos seja aberta para outros municípios, ocorrerá a diminuição de sua vida útil. Argumentou que, por outro lado, se faz necessário analisar se, de fato, a recepção por outros municípios ensejará a obtenção de recursos pelo Município de Piracicaba, com a diminuição das tarifas. Enfatizou que todos esses aspectos merecem atenção, sobretudo considerando que tramita na Câmara de Vereadores de Piracicaba projeto de lei que propõe essa abertura no que tange à implantação dessa central, dado que a população necessita saber quais as condições em que isso efetivamente ocorrerá e o que isso representará em termos de impactos ambientais e sociais. Lembrou, ao

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

final, que a situação do catadores não foi exaustivamente analisada. **Carlos Paulo Travain Filho**, também representante do Ministério Público, reconheceu ter este órgão já externado seu posicionamento, o qual não contesta apenas o empreendimento, mas sugere cautela, sobretudo em relação às novidades mencionadas e à fragmentação do EIA/RIMA, o que é legalmente discutível. Passou-se à etapa na qual as pessoas se manifestam em seu próprio nome. **Michel Metran da Silva**, membro do GAEMA de Piracicaba, disse que reiterava a manifestação de Alexandra Fascciolli Martins, promotora representante do GAEMA de Piracicaba, no que se refere à ausência das matrizes de impacto. Informou que somente no dia anterior ao da audiência, o arquivo do EIA, até então disponibilizado na página eletrônica do CONSEMA, foi alterado para uma versão com as matrizes de impacto. Desta forma destacou a dificuldade técnica de ter que, em apenas um dia, aquele que antecedeu a audiência, manifestar-se sobre as eventuais falhas do EIA/RIMA. Destacou que no termo de referência elaborado pela CETESB encontram-se definidos o cenário, modelagem, dentre outros parâmetros técnicos que não foram contemplados na apresentação do empreendedor. Ressaltou ser motivo de preocupação, também por parte da equipe do GAEMA, a falta de informações sobre os recursos hídricos. Teceu comentários acerca da Resolução SMA que trata das unidades acima de 100 toneladas por dia que são licenciadas em São Paulo e do TMB, com capacidade de produzir diariamente 400 toneladas. **Professor Paulo Figueiredo**, representante do CONAMA, referiu-se, inicialmente, ao posicionamento manifestado acerca da nulidade da audiência em decorrência de falhas processuais, motivo pelo qual se faz necessário que tanto o empreendedor como a empresa responsável pelo EIA/RIMA busquem mais informações no que diz respeito à existência de dois processos de encaminhamento dos resíduos, via biodigestor e via tratamento. Também no que diz respeito aos dados conservativos a serem utilizados no caso do aterramento “in natura”, acrescentou que o aterro prevê coleta de chorume, como se se tratasse de lixo “in natura”. Referiu-se à sua experiência na área, que é de longa data, e que o objetivo último desse aterro será enterrar os resíduos produzidos por uma estação de tratamento anterior. Referiu-se, também, ao abrandamento de legislação promulgada há quinze anos, com o apoio total da população, mas que, atualmente, o que se testemunhava não era a população ir para as ruas, mas, sim, assistir, em surdina, uma movimentação com o propósito de abrandar legislação, o que, a seu ver, constitui desvio ético dos políticos. Voltou a referir-se ao tamanho do aterro pretendido e à sua implantação nas dependências da Central de Tratamento de Resíduos – Palmeiras, tratando-se, enfim, de um projeto misturado. Concluiu observando que, provavelmente a empresa e o empreendedor terão tempo para fazer as alterações propostas pelo Estudo de Impacto Ambiental. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Francisco Rogério Vidal e Silva**, Secretário de Meio Ambiente do Município de Piracicaba, parabenizou o CONSEMA pela iniciativa e referiu-se a alguns fatos relacionados ao fechamento do Aterro do Pau Queimado, que hoje se encontra praticamente encerrado, motivo porque torcia para que o EIA RIMA fosse aperfeiçoado da melhor maneira possível. Concluídas as manifestações, **Cilene Novaes** elucidou as dúvidas que havia manifestado. Encerrada a etapa das réplicas, o Secretário-Executivo do CONSEMA passou a palavra a **Gabriela Nenna Feraresi**, Gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB, para que ofertasse suas derradeiras considerações. O **Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho**, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patricia Iglecias, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta audiência. Eu **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira** do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

3